



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 12/74

Espécie do Expediente: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DE 10 HA.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 31 / MAIO / 1974

Protocolado sob N.º 604/FLs. 40

ANDAMENTO

Bainon e Comissão de Finanças e Orçamento
em sessão de 03.06.74

Leifante
Secretaria

Baixou processo do referido processo

Entregue, para vista, ao Ver. Ulisses de Lara Harcel,
sessão de 01.02.74.

Leifante
Secretaria

Indi Paol





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 102 / 74-GAB

EM, 02 / 05 / 1974

Senhor Presidente

Temos a grata satisfação de encaminhar a apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto-de-lei nº 12/74, solicitando autorização para adquirir, através de desapropriação amigável, uma fração de terras com a área de 10 hectares, aos sucessores de Maurício de Oliveira Lessa, para a implantação do Centro Esportivo de Guaíba.

A declaração de utilidade pública foi feita através do Decreto nº 21, de 27 de junho de 1973, conforme consta no projeto, tendo a avaliação sido realizada pelos senhores José Stortti e Paulo de Alvear dos Santos Lobato.

É nosso propósito implantar na área em apreço, o Centro Esportivo de Guaíba, que conforme ante-projeto de planta anexo, será constituído de Ginásio Coberto, campo de futebol, campo de atletismo, piscina e "camping".

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe nossos protestos de consideração e apreço.


DR. JOÃO COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PLE 012/1974 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022260 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 56B10C1007AA2CB73BA30E103232EBAT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 12/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR,
ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE
TERRAS DE 10 HA.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de
Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável, dos sucessores de Maurício de Oliveira Lessa, pela quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), uma fração de terras com a área superficial de 10 ha. (dez hectares), situada nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: ao NORTE, com terrenos de Alceu Jorge Lisboa, Mario Lessa e Territorial Pedras Brancas Ltda; ao SUL, com sucessores de João Antonio de Moura; a LESTE, com a rua 20 de Setembro, terrenos de Olavo Lessa, Mario Lessa, Arnoldo Schoerer e outros, declarada de utilidade pública, conforme Decreto nº 21, de 27/06/1973.

Art. 2º - A área de terras referida no artigo anterior, destina-se a implantação do Centro Esportivo desta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela rubrica "Aquisição de Imóveis", codificada sob os símbolos: 142/4.2.1.0/66, a qual será suplementada na época oportuna.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. RUY COELHO GONÇALVES



PLE 012/1974 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portar/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022260 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 56B10C1007AA2CB73BA30E103232EBAT